

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº 075/2015

Processo: 0803/2015

Anteprojeto de Lei: 075/2015

Decreto: _____ Resolução: _____

Emenda: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 230.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

Iniciativa da: Poder Executivo

Apresentado em: 29/09/2015

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ___/___/___

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ___/___/___

URBANISMO I.M. _____ DATA: ___/___/___

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ___/___/___

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ___/___/___

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ___/___/___ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ___/___/___ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 06/10/2015 Assinado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1544 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 230.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme abaixo especificado:

01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
2.001	Atividade: Gestão da câmara de Vereadores
Fonte 0.1001	- Recursos do Tesouro – (Descentralizados)
3.1.90.11.00.00	– Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 150.000,00
3.1.90.94.00.00	– Indenizações e Restit. Trabalhistas R\$ 80.000,00

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei	R\$ 230.000,00
---	----------------

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO
08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.03.08.244.0012.1.151.000 – Construção e Implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social

8

94. uf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR – 128	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
08.03.08.244.0012.0012.1.152.000 – Construção e Implantação do Centro de Capacitação Profissionalizante – CCP	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR – 129	R\$ 3.761,07
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR – 130	R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
08.04 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
08.04.08.241.0013.1.111.000 – Ampliação do Centro de Convivência dos Idosos	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR – 165	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR – 166	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
08.04.08.241.0013.1.154.000 – Construção e Implantação do Centro de Acolhimento de Idosos	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR – 167	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
12.01 – Diretoria Geral	
12.01.15.452.0031.1.104.000 – Construção e Revitalização do Terminal de Embarque para a Ilha do Mel	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR – 361	R\$ 80.000,00
Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
12.01.15.452.0031.1.105.000 – Construção do Terminal Rodoviário	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR – 362	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
12.01.15.452.0031.1.113.000 – Construção de Piers Públicos	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR – 363	R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS NATURAIS	
13.01 – Diretoria Geral	
13.01.18.541.0023.1.075.000 – Construção da Capela Mortuária	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR – 394	R\$ 66.238,93
Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei	R\$ 230.000,00
--	-----------------------




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e lei Municipal nº 1428, de 10 de julho de 2014 (LDO 2015).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 13 de outubro de 2015.


RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Geral


EDGAR ROSSI
Prefeito


ACIR SEBASTIÃO SILVA
Secretário Municipal de Ação Social
e Relações do Trabalho


MURILO B. DE CAMARGO SOBRINHO
Secretário Municipal de Obras
e Urbanismo


CARLOS FERNANDO MARZO
Secretário Municipal de Recursos Naturais



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 052/15

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 230.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2015, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de 230.000,00(duzentos e trinta mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme abaixo especificado:

01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
2.001	Atividade: Gestão da câmara de Vereadores
Fonte 0.1001- Recursos do Tesouro- (Descentralizados)	
3.1.90.11.00.00- Venc. E Vant. Fixas- Pessoal Civil R\$ 150.000,00	
3.1.90.94.00.00- Indenizações e Restit. Trabalhistas R\$ 80.000,00	

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei	R\$ 230.000,00
---	----------------

Art. 2º- Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar de trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento das seguinte dotações orçamentárias:

08.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.03- Fundo Municipal de Assistência Social

08.03.08.244.0012.1.151.000- Construção e Implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social

4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações CR- 128 R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos – 0- Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

08.03.08.244.0012.0012.1.152.000- Construção e Implantação do Centro de Capacitação Profissionalizante – CCP

4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações CR – 129 R\$ 3.761,07

4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente CR- 130 R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos – 0- Ordinários (Livres) – Exercícios Corrente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

08.04 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

08.04.08.241.0013.1.111.000- Ampliação do Centro de Convivência

dos Idosos

4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações CR- 165 R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR- 166 R\$ 10.000,00

Fontes de Recursos -0- Ordinários (Livres)- Exercício Corrente

08.04.08.241.0013.1.154.000- Construção e Implantação do Centro de Acolhimento de Idosos

4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações CR- 167 R\$10.000,00

Fonte de Recursos – 0- Ordinários (Livres) – Exercícios Corrente

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01 - Diretoria Geral

12.01.15.452.0031.1.104.000- Construção e Revitalização do Terminal de Embarque para a Ilha do Mel

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações CR – 361 R\$ 80.000,00

Fonte de Recursos – 0- Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

12.01.15.452.0031.1.105.000 – Construção do Terminal Rodoviário

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR - 362 R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

12.01.15.452.0031.1.103.000 – Construção de Piers Públicos

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR - 363 R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

13.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS NATURAIS

13.01- Diretoria Geral

13.01.18.541.0023.1.075.000- Construção da Capela Mortuária

4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações CR- 394 R\$ 66.238,93

Fonte de Recursos – 0 - Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei R\$ 230.000,00

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e lei Municipal nº 1428, de 10 de julho de 2014 (LDO 2015).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, em 07 de outubro de 2015.

OSEIAS LEAL
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ


Estado do Paraná

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Parágrafo 3º do artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam requerimento solicitando a dispensa do interstício do prazo de 24:00 horas, para que as Sessões Extraordinárias que seriam realizadas nos dias 07 e 08 de Outubro, sejam realizadas, ainda hoje, logo após o término dessa.

Sala das Sessões, em 06 de Outubro de 2015.

<p>CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ</p> <p>Processo nº: 0819/2015 Hora: 10:23 Data de Protocolo: 06/10/2015 Interessado: Vereadores Assunto: Requerimento</p>	
---	--





CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIAS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 051/15.

HORA: 10:30hs.

DATA: 01/10/2015.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

06, 07 e 08/10/2015

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

17º, 18º e 19º SESSÕES EXTRAORDINARIAS DA 5ª LEGISLATURA DO 6º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NOS DIAS, 06, 07 e 08/10/2015 ÀS 16:30 h.

ORDEM DO DIA

Em discussão e votação ao anteprojeto de lei nº 073/2015, que capeia a Mensagem nº 073/2015, apresentada pelo Poder Executivo, que:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar em leilão bens inservíveis de propriedade do Município de Pontal do Paraná.

Em discussão e votação ao anteprojeto de lei nº 075/2015, que capeia a Mensagem nº 075/2015, apresentada pelo Poder Executivo, que:

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 230.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Em discussão e votação ao anteprojeto de lei nº 076/2015, que capeia a Mensagem nº 076/2015, apresentada pelo Poder Executivo, que:

Define obrigações de pequeno valor no âmbito do Município, a que se refere o Art. 100, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 30, de 13/09/2000 e dá outras providências.

Em discussão e votação ao anteprojeto de resolução nº 01/2015, apresentada pela Mesa Executiva, que:

Altera a Resolução nº 002/2012.

**Oseias Leal
Presidente**



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Ofício Circular nº. 008/15.

Pontal do Paraná, em 02 de outubro de 2015.

Exmo. Senhores

VEREADORES

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para Sessão Extraordinária nos dias 06, 07 e 08 de outubro de 2015, às 16h30.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente.

OSEIAS LEAL
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

EDITAL Nº. 008/15.

Oseias Leal, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 67 Inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná. E em conformidade com o artigo 7º. Inciso I do Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 06, 07 e 08 de outubro de 2015, às 16h30, a fim de discutir e votar a seguinte matéria:

Em discussão e votação ao anteprojeto de lei nº 073/2015, que capeia a Mensagem nº 073/2015, apresentada pelo Poder Executivo, que:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar em leilão bens inservíveis de propriedade do Município de Pontal do Paraná.

Em discussão e votação ao anteprojeto de lei nº 075/2015, que capeia a Mensagem nº 075/2015, apresentada pelo Poder Executivo, que:

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 230.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Em discussão e votação ao anteprojeto de lei nº 076/2015, que capeia a Mensagem nº 076/2015, apresentada pelo Poder Executivo, que:

Define obrigações de pequeno valor no âmbito do Município, a que se refere o Art. 100, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 30, de 13/09/2000 e dá outras providências.

Em discussão e votação ao anteprojeto de resolução nº 01/2015, apresentada pela Mesa Executiva, que:

Altera a Resolução nº 002/2012.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 02 de outubro de 2015.

OSEIAS LEAL
Presidente




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº. 276/2015 - GAB

Pontal do Paraná, 25 de setembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	
Processo nº 0803/2015 Hora: 16:07	
Data de Protocolo: 29/09/2015	
Interessado: Poder Executivo	
Assunto: Mensagem nº 075/2015 - GAB	

Assunto: Encaminha Mensagem n.º 075/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Conforme preceitua o Artigo 67 inciso III da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada a **Mensagem nº 075/2015**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 230.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.


EDGAR ROSSI
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
OSÉIAS LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

R 02
500

MENSAGEM Nº 075/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que
"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 230.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, crédito esse referente a diferença da receita corrente líquida do município que o Poder Legislativo tem direito.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.


EDGAR ROSSI
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 230.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme abaixo especificado:

01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
2.001	Atividade: Gestão da câmara de Vereadores
Fonte 0.1001	- Recursos do Tesouro - (Descentralizados)
3.1.90.11.00.00	- Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil R\$ 150.000,00
3.1.90.94.00.00	- Indenizações e Restit. Trabalhistas R\$ 80.000,00

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei	R\$ 230.000,00
---	----------------

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO
08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.03.08.244.0012.1.151.000 – Construção e Implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR – 128 R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



08.03.08.244.0012.0012.1.152.000 – Construção e Implantação do Centro de Capacitação Profissionalizante – CCP
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR – 129 R\$ 3.761,07
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR – 130 R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

08.04 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
08.04.08.241.0013.1.111.000 – Ampliação do Centro de Convivência dos Idosos
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR – 165 R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR – 166 R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
08.04.08.241.0013.1.154.000 – Construção e Implantação do Centro de Acolhimento de Idosos
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR – 167 R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01 – Diretoria Geral

12.01.15.452.0031.1.104.000 – Construção e Revitalização do Terminal de Embarque para a Ilha do Mel
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR – 361 R\$ 80.000,00
Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

12.01.15.452.0031.1.105.000 – Construção do Terminal Rodoviário
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR – 362 R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

12.01.15.452.0031.1.113.000 – Construção de Piers Públicos
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR – 363 R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS NATURAIS

13.01 – Diretoria Geral

13.01.18.541.0023.1.075.000 – Construção da Capela Mortuária
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR – 394 R\$ 66.238,93
Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei
R\$ 230.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO




Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e lei Municipal nº 1428, de 10 de julho de 2014 (LDO 2015).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 25 de setembro de 2015.


EDGAR ROSSI
Prefeito


RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Geral


ACIR SEBASTIÃO SILVA
Secretário Municipal de Ação Social
e Relações do Trabalho


MURILO B. DE CAMARGO SOBRINHO
Secretário Municipal de Obras
e Urbanismo


CARLOS FERNANDO MARZO
Secretário Municipal de Recursos Naturais